

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA

Ofício N.º 001/2024

Cidelândia/MA, 22 de Abril de 2024

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a contratação de UM PROFISSIONAL DE APOIO para o aluno **Pietro Mesquita Soares**, nascido em 30/11/2020, e cursa o Pré I, na Unidade Escolar Santa Tereza (Ciriaco). O aluno é portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA), segue laudo médico anexo, e, conforme a lei nº 12.764/2012 que define a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e determina que são garantidos os mesmos direitos previstos para as pessoas com deficiência.

Minha solicitação faz jus à lei 13.146/2015 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LBI), nos seguintes termos:

**Art. 1º** *É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.*

**Art. 4º** *Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.*

**Parágrafo único.** *Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.*

Sem mais para o momento, declaro votos de estima e consideração e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAUJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 01/2023-GAB

Jaline mesquita de souza  
Jaline Mesquita de Sousa  
GENITORA

Recebido  
30/04/2024  
Francisco Roberto Coelho de Araujo